

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.730.201-5**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no artigo 1º, § 3º, c/c § 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos da Informação nº 1165/2023 – ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da contratação direta, mediante **inexigibilidade de licitação**, em razão da exclusividade, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigos 154 e 155 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária **GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS LTDA**, CNPJ nº 45.218.484/0001-88, visando a aquisição de embarcação blindada para atender as necessidades do 9º Batalhão de Polícia Militar do Paraná, no valor total de **R\$ 2.075.000,00 (dois milhões e setenta e cinco mil reais)**, conforme Termo de Referência (fls.32/42), o Estudo Técnico Preliminar (fls.03/07), o Mapa de Riscos (fls.08/09) e Minuta do Contrato de fls.75/84.

II. PUBLIQUE-SE, no prazo de **10 (dez) dias**, em sítio eletrônico oficial (PNCP e DIOE), nos termos do artigo 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 14 de agosto de 2023.

Coronel PMRR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

87169/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL**Protocolo nº 20.763.867**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 390/2023-SESP; no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021; artigo 149 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 1162/2023 – ATJ/SESP, a contratação direta junto à empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, registrada sob o CNPJ nº: 96.216.429/0009-47, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, por **12 (doze) meses**, no valor total de **R\$ 1.420.142,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil e cento e quarenta e dois reais)**, conforme Minuta de Contrato (fls. 202/218).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 14 de agosto de 2023.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

87062/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.713.943-2**

I. AUTORIZO, nos termos do art. 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, e com base na Informação nº 1178/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **OTIMO CLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 37.251.703/0001-00, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças em aparelhos de ar-condicionado para atender a demanda da Secretaria da Segurança Pública, sede Batel e Centro Cívico, e o Departamento de Inteligência do Estado – DIEP, visando a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **05/10/2023 até 04/10/2024**, mantendo-se o valor do contrato de **R\$ 20.499,37 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 245.992,44 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, nos termos da minuta de fls.50/51.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de agosto de 2023
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

87282/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.826.231-9**

I. TORNO SEM EFEITO o despacho de fl.56 mov. 30, publicado no DIOE nº 11.480 de 11/08/2023, fls. 57 mov. 61;

II. AUTORIZO, nos termos dos §§ 3º, e 5º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e ainda com fulcro no inc. II, do art. 103 da Lei 15.608/2007, nos termos da Informação nº 1143/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo de **acréscimo quantitativo de 25% ao Contrato Administrativo nº 1191/2022**, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **VILMA JUSTINO DE MATOS LISBOA DISTRIBUIDORA**, CNPJ nº **08.039.289/0001-64**, sediada no município de **Rio Branco do Sul-PR**, que tem por objeto a aquisição de água mineral (galão 20 litros) para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública - SESP, objetivando o acréscimo do valor do contrato nº 1191/2022 em **25% (vinte e cinco por cento)**, passando o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme minuta às fls.42/43.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

IV. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 14 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

87287/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº 20.821.197-8**

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 1º, § 2º e § 7º do Decreto nº 4.189/2016, nos termos da Informação nº 1185/2023 – ATJ/SESP, a celebração do Termo de Cooperação, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, através do Escritório Social de Cascavel e de outro lado **ELIANDRO D. KROTH COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.977.914/0001-54 com sede na Rua Euclides da Cunha, 78, Bairro Parque São Paulo, Cascavel, cujo objeto é o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, de conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem na execução dos serviços de: retífica completa e usinagem de motores automotivos, leve, médio e diesel, serviço de mecânico em geral, bombas injetoras e lavador de peças, em local previamente comunicado pela Unidade Penal nas execuções dos serviços de construção, conforme Minuta do Termo de Cooperação (fls.03/11) e Minuta do Plano de Trabalho respectivo (fls.12/15).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 15 de agosto de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

87409/2023

Autarquias**IDR - PARANÁ****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater****PORTARIA Nº 168/2023 – IDR-Paraná**

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, em função do notificado no protocolo 20.828.245-0.

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar a ocorrência e eventual responsabilidade em função de denúncias por mau atendimento ao público, em desfavor da servidora pública **M. C. de C.**, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme notificado no protocolo 20.828.245-0.

Art.2º DESIGNAR os servidores/ empregados públicos, **CLOVIS RENE GLAESER** - RG: 82570705/PR, **WAGNER EVANGELISTA DOS SANTOS** - RG: 42499595/PR e **NOEL JUSTO DE OLIVEIRA** - RG: 109336157/PR para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem **Comissão Sindicante**, destinada a atender o estabelecido no **Art.1º** da presente Portaria.

Art.3º DETERMINAR que a Sindicância instaurada deverá ser

iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

87038/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 169/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Portaria, o **REGIMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO** no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

I. O referido Regimento faz parte integrante e indissociável da presente Portaria, sendo assinada junto com o corpo desta Portaria em arquivo único.

II. Devido ao grande nº de páginas do ANEXO ÚNICO, este não será publicado no Diário Oficial, mas constará na íntegra na publicação da Portaria no site do IDR-Paraná.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 14 de agosto de 2023

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

87323/2023

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

Diário OFICIAL Paraná

Com foco na transparência e contribuindo com os pilares da gestão pública, o **DIÁRIO OFICIAL** há mais de um século promove informação de qualidade ao cidadão.


